



**PROCESSO SELETIVO CONTINUADO E SIMPLIFICADO PARA CANDIDATOS À
MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA RELATIVO A ALUNOS DE CURSOS
CONGÊNERES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA O CURSO
SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE
FRANCA.**

EDITAL N. 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01/2023 - PROTOCOLO N. 01/2023

DATA DAS INSCRIÇÕES: 07/02/2023 a 08/02/2023, até as 15h00.

SUMÁRIO

1 PREÂMBULO	2
2 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA.....	2
3 DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA.....	2
4 DAS INSCRIÇÕES.....	2
5 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO.....	3
6 DAS PROVAS.....	4
7 DA CLASSIFICAÇÃO.....	5
8 DA MATRÍCULA.....	5
9 CRONOGRAMA.....	6
10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
11 ANEXO I - REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA.....	7
12 ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.....	



1. DO PREÂMBULO

O Diretor da Faculdade de Direito de Franca Professor Doutor José Sérgio Saraiva e a Vice-Diretora, Professora Doutora Lislene Ledier Aylon, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, tornam público para conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção continuada e simplificada de candidatos à matrícula por transferência de alunos de cursos congêneres, de outras Instituições de Ensino Superior para o Curso Superior de Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Franca, de acordo com as instruções abaixo descritas:

2. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA

2.1 A Comissão de Processo Seletivo de Transferência será composta de três docentes titulares, designados pelo Diretor, cuja presidência deverá ser exercida dentre eles, pelo docente titular com maior afinidade para prosseguimento dos exercícios para a prova de Transferência na Faculdade de Direito de Franca, na seguinte conformidade:

2.1.1 Um representante do Departamento de Disciplinas de Formação Fundamental;

2.1.2 Um representante do Departamento de Direito Privado.

2.1.3 Um representante do Departamento de Direito Público.

2.2 Compete à Comissão de Processo Seletivo de Transferência coordenar, executar e fiscalizar o processo de inscrição, avaliação, classificação e publicação dos resultados.

2.3 A Comissão de Processo Seletivo de Transferência poderá valer-se do auxílio de tantos professores ou funcionários quantos forem necessários, para o cumprimento de suas atribuições, em especial para a aplicação das provas, devendo apresentar à Direção, com antecedência, relação dos nomes e tarefas que irão desempenhar.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA TRANSFERÊNCIA

3.1 São cento e quarenta e nove vagas disponíveis para transferência, assim distribuídas:

SÉRIES	PERÍODOS		TOTAL
	NOTURNO	DIURNO	
2ª	18	6	24
3ª	40	23	63
4ª	19	33	52

3.2 Eventuais vagas remanescentes verificadas após o término deste Processo Seletivo, serão oferecidas de acordo com a classificação obtida e opção de turno feita pelo interessado. Será facultada a troca de turno ao aluno classificado, desde que haja a respectiva vaga.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2023, até as 15h00, pelo link <https://forms.gle/eXE6FX3bxbWff7R77>. O candidato deverá, além de todos os documentos exigidos neste edital nos **itens de 4.1.1 a 4.1.7, preencher e assinar** o requerimento constante no **ANEXO I** e submeter por meio do link já informado, para a devida efetivação de sua inscrição. Os documentos abaixo, cuja autenticação não é necessária, são obrigatórios para o ato da inscrição:

4.1.1 Fotocópia da Cédula de Identidade;

4.1.2 Fotocópia do CPF;

4.1.3 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição a Faculdade, no valor de R\$ **80,00 (oitenta reais)**, mediante depósito ou transferência bancária na Conta Corrente n. 230.021-4, Agência 00531, do Banco do Brasil, chave PIX: (e-mail) tesouraria.fdf@direitofranca.br, Favorecida a Faculdade de Direito de Franca.

4.1.4 Fotocópia do Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de Origem, completo e atualizado;

4.1.5 Fotocópia dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de Origem, com suas folhas devidamente rubricadas pela Instituição, **em formato PDF, com arquivo único**;

4.1.6 Certidão de que está vinculado e com matrícula regular junto à Instituição de Ensino Superior de origem, em condições de transferência;

4.1.7 Carteira Nacional de Vacinação contra COVID-19, com todas as doses em dia;

4.2 Os documentos descritos nos itens **3.1.5 e 3.1.6**, que dependem de emissão por parte das IES de origem do candidato, poderão ser substituídos pelo protocolo do requerimento do documento, ou por declaração do candidato, sob as penas da lei, de que sua situação é regular e o documento foi requerido em tempo hábil.

4.3 O candidato poderá ainda apresentar os documentos até a data da convocação. Nesta hipótese, o pedido deverá ocorrer por requerimento do candidato, devidamente endereçado para a Comissão de Processo Seletivo de Transferência, que, em acolhendo a motivação arguida, deferirá ou indeferirá o pedido, não cabendo recurso desta decisão da Comissão.

4.4 Por ocasião da inscrição, o candidato deverá optar para o turno para o qual deseja concorrer (diurno ou noturno), somente sendo possível a alteração desta opção no ato da matrícula e caso haja vaga para o turno posteriormente pretendido.

4.5 A efetivação da inscrição se dará após o depósito ou transferência bancária da taxa de inscrição no valor de R\$ **80,00 (oitenta reais)** em favor da Faculdade de Direito de Franca, na Conta Corrente n. 230.021-4, Agência 0053-1, do Banco do Brasil, PIX CNPJ 54.157.748/0001-21.

4.6 Ao se inscrever, o candidato declara aceitar todas as condições do edital, inclusive que a prova será realizada na modalidade presencial, devendo ser observados todos os protocolos de higiene impostos pela União, Estado e Município.

5. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos necessários ao candidato para a inscrição no Processo Seletivo de Transferência:



- 5.1.1** Não apresentar dependência em nenhuma disciplina no Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, que esteja inserida na série para a qual o candidato pretende cursar nesta Faculdade;
- 5.1.2** Não estar obrigado a cursar mais de 3 (três) disciplinas em regime de adaptação, dentro do mesmo ano letivo, conforme dispositivo regimental desta Faculdade, com suas devidas alterações aprovadas em Reunião de Conselho Departamental Ordinária de 17.05.2022;
- 5.1.3** O candidato que necessite cursar mais de 3 (três) adaptações por ocasião do Processo Seletivo de Transferência, em disciplinas as quais o conteúdo lecionado é continuado, deverá, obrigatoriamente, realizar aquela que é base para a disciplina posterior, devendo cursar as demais nos anos imediatamente subsequentes ao ano de ingresso.
- 5.1.4** Não ter ultrapassado o prazo legal máximo para a integralização do Curso Superior de Graduação em Direito que nesta Faculdade é de 10 (dez) anos;
- 5.1.5** Estar de acordo com as normas que disciplinam o processo de adaptação aos componentes curriculares da matriz curricular desta Faculdade, bem como às normas legais, regimentais e regulamentares pertinentes ao Curso Superior de Graduação em Direito da Instituição.
- 5.1.6** Será publicada lista de deferimento ou indeferimento das inscrições, para participação do Processo Seletivo de Transferência, até o dia 08 de fevereiro de 2023, às 17h, da qual o candidato terá o prazo máximo de 24 horas, à contar da data e horário de publicação, para a devida impugnação.

6. DAS PROVAS

- 6.1** As provas serão realizadas no dia 09 de fevereiro de 2023, com o seu início previsto para as 19h e término às 22h00, no prédio da Faculdade de Direito de Franca, na Avenida Major Nicácio, nº 2.377, Unidade I, nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo.
- 6.2** As provas serão compostas de uma redação e de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, extraídas do conteúdo programático das disciplinas da matriz curricular do Curso Superior de Graduação em Direito desta Faculdade, abrangendo as disciplinas componentes das séries anteriores à pretendida pelo candidato, que estão disponíveis no Anexo I deste edital.
- 6.3** A identificação do candidato no dia da prova será feita por meio de Cédula de Identidade ou de outro documento pessoal com foto. O candidato também deverá apresentar o comprovante de inscrição e assinar a lista de presença.
- 6.4** O candidato deverá comparecer no local das provas munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, 30 (trinta) minutos antes do seu início previsto.
- 6.5** Não será permitida a entrada de candidato após o início das provas.
- 6.6** Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início.
- 6.7** Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas no processo de inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; consultar livros, impressos ou anotações durante as provas; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou



autoridades; chegar atrasado para a prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; **portar telefones celulares, pagers ou similares, máquinas de calcular, ou se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se valeu de meios ilícitos.**

6.8 Ao término da prova, o candidato deverá devolver ao examinador o caderno de questões, a folha de respostas das questões objetivas e a folha de redação.

6.9 Não serão fornecidos exemplares das questões ao candidato.

6.10 Não serão concedidas vistas de prova ou recontagem de pontos, salvo a existência de erro material.

6.11 O candidato, que ao entrar no prédio, deve dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será efetuada em ordem decrescente de pontos, considerando-se a soma dos pontos atribuídos na prova escrita, na prova de redação e a pontuação atribuída na análise do Histórico Escolar (média das notas somente das disciplinas equivalentes componentes das séries anteriores à pretendida pelo candidato), apurando-se a média final obtida pelo candidato.

7.2 No caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

7.2.1 maior nota na prova de redação;

7.2.2 maior soma de pontos na prova escrita;

7.2.3 maior soma de pontos na análise do Histórico Escolar.

7.3 A relação dos candidatos aprovados será divulgado até o dia **10 de fevereiro de 2023 e divulgada pela Internet através do site da FDF (www.direitofranca.br)**

7.4 Será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima de 5,0 (cinco) na prova de Redação e não responder acertadamente, pelo menos 40% (quarenta por cento) das questões objetivas, salvo deliberação superior do Conselho Departamental.

7.5 O candidato que não preencher os requisitos necessários para participação no Processo Seletivo de Transferência expressos neste Edital, estará automaticamente desclassificado, independentemente do resultado obtido nas provas, sem direito ao ressarcimento do valor recolhido a título de inscrição.

7.6 Em nenhuma hipótese haverá revisão das provas.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula para os aprovados, de acordo com as vagas disponíveis, será efetuada no dia 10 de fevereiro de 2023, para os convocados em primeira chamada. Para os convocados em segunda chamada a matrícula será no dia 13 de fevereiro de 2023, e para os convocados em terceira chamada a matrícula será no dia 14 de fevereiro de 2023. Caso necessário poderá haver novas chamadas até o preenchimento das vagas. **O horário para a realização das matrículas e entrega dos documentos é das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30.**

**9. CRONOGRAMA**

<u>ATO</u>	<u>DATA</u>
Inscrições.	07 e 08 de fevereiro de 2023, até as 15h.
Prazo final para envio do comprovante de pagamento por e-mail.	08 de fevereiro de 2023.
Publicação da lista de inscrições deferidas.	08 de fevereiro de 2023, até as 17h.
Prova.	09 de fevereiro de 2023, às 19h.
Publicação dos resultados.	10 de fevereiro de 2023.
Matrículas primeira chamada.	10 de fevereiro de 2023.
Matrículas segunda chamada.	13 de fevereiro de 2023.
Matrículas terceira chamada para eventuais remanescentes.	14 de fevereiro de 2023.
Prazo final para entrega de documentos emitidos por IES de origem.	No ato da matrícula

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos que redundarem em dúvidas, por omissão, interpretação e aplicação deste Edital, serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo de Transferência, ad referendum do Conselho Departamental, à luz das normas emanadas pela Faculdade e pela legislação pertinente.

10.2 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive com relação às restrições decorrentes da pandemia do COVID 19.

10.3 Todas as publicações serão feitas no mural principal (defronte à Secretaria, na unidade II) e através do site www.direitofranca.br. Recomenda-se ao interessado acompanhar as publicações.

10.4 Informações complementares sobre este Processo Seletivo de Transferência poderão ser obtidas na Secretaria da Faculdade.

Franca, 07 de fevereiro de 2023.

(assinado no original)
Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor

(assinado no original)
Profa. Dra. Lislene Ledier Aylon
Vice-Diretora

**ANEXO I – REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA**

PROCESSO SELETIVO CONTINUADO E SIMPLIFICADO PARA CANDIDATOS À MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA RELATIVO A ALUNOS DE CURSOS CONGÊNERES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PARA O CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA. EDITAL N. 13/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01/2023 - PROTOCOLO N. 01/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:		E-mail:
RG:	CPF:	
Instituição de Origem:		
<p>Tendo concluído a _____ série no ano letivo de _____, venho requerer a minha inscrição para o Processo Seletivo de Candidatos à matrícula por transferência de alunos de outras IES, edital nº 13/2023, de 07 de fevereiro de 2023, para concorrer a vaga disponível na _____ série do Curso de Graduação em Direito, no período _____ em 2023, ciente das normas que regulamentam o referido processo.</p> <p>Por ser expressão da verdade, firmo o presente documento.</p> <p style="text-align: right;">Franca, _____ de janeiro de 2023.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>		